

DECRETO Nº 50.103, DE 07/11/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42049/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 07 da Quadra 05, situado à Rua com área de 147,25m² (cento e quarenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), e frente/testada de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Santina Sfalsim Nascimento com Rua Lucia Belmira Pianca Scopel, Loteamento Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **PMC Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 462,60m² (quatrocentos e sessenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 23.293, com a aprovação do desdobro dá origem a 03 (três) lotes com as seguintes características:

I – **Lote 7A** com área de 168,10m² (cento e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), e frente/testada de 13,02m (treze metros e dois centímetros) para a Rua Santina Sfalsim Nascimento.

II – **Lote 7B** com área de 147,25m² (cento e quarenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), e frente/testada de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Santina Sfalsim Nascimento.

III – **Lote 7C** com área de 147,25m² (cento e quarenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), e frente/testada de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) para a Rua Santina Sfalsim Nascimento.



Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 42049/2025.

Art. 3º Fica autorizada a empresa **PMC Empreendimentos Imobiliários LTDA** a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO										
Proprietário: PMC Empreendimentos Ltda										
Local: Solar Bitti - Aracruz/ES										
LOTE	QUADRA	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES			
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	ÁREA (m²)
7A	5	13.02	11.01	15.50	12.00	Rua Santina Sfalsim Nascimento	Lote 6	Lote 7B	Rua Belmira Pianca Scopel	168,10
7B		9.50	9.50	15.50	15.50	Rua Santina Sfalsim Nascimento	Lote 6	Lote 7C	Lote 7A	147,25
7C		9.50	9.50	15.50	15.50	Rua Santina Sfalsim Nascimento	Lote 6	Eq. Público e Comunitário	Lote 7B	147,25
Total dos Lotes										462,60

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDUR

PREFEITURA

ARACRUZ

www.aracruz.es.gov.br

APROVADO

PROCESSO Nº 42049/2025.

ARACRUZ/ES, 07 DE NOVENBRO DE 2025.

ESTER DOS SANTOS SOUZA

GERENTE DE PARCELAMENTO E USO DO SOLO

DECRETO Nº 48.394/2025

PEDRO LECCO

FILHO:27050530778

30778

Assinado de forma digital por PEDRO LECCO

FILHO:27050530778

Dados: 2025.11.03 08:01:03 -03'00'

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho

CRT: 080227342-4

com o identificador 3800380035003800300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por **ESTER DOS SANTOS SOUZA**

Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.